



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

OFÍCIO Nº 027/2020 PMS/EG

Salmourão, 03 de Março de 2020.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
Salmourão - SP

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 03/2020.
SOLICITA REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a Câmara Municipal de Salmourão o Projeto de Lei nº 03/2020, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.167/2020, que autoriza a concessão de subvenções às entidades que especifica e estabelece outras providências.

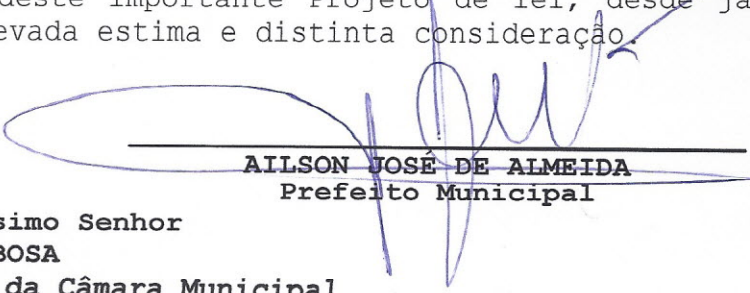
Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores a Lei Municipal nº 1.167/2020, aprovada recentemente autoriza um repasse anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a casa da Esperança Emil Wirth, entretanto recebemos pedidos por parte dos responsáveis por essa entidade para aumentarmos o valor a ser encaminhado mensalmente, sendo que isso também faz parte dos ideais dos integrantes desta Egrégia Casa de Leis, tendo em vista já termos recebido solicitações dos Vereadores para melhorarmos os valores dos recursos próprios a serem destinados a esta instituição.

Ao tomarmos conhecimento do Plano de Trabalho para o exercício de 2020 (cópia anexa) encaminhado pelo Presidente da Casa Esperança Emil Wirth de Salmourão, Sr. Mário Xavier, percebemos a necessidade de adotarmos medidas voltadas ao aumento do valor repassado a esta entidade, que passará de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano, ou seja, estaremos adotando uma medida concreta, que permitirá à continuidade e melhoria dos excelentes serviços prestados a comunidade.

Na oportunidade solicitamos, que referido Projeto de Lei tenha Regime de Tramitação de Urgência Especial, nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, já que esta matéria é de interesse conjunto do Poder Executivo e Legislativo, tendo em vista que o aumento dos recursos repassados a Casa de Esperança Emil Wirth atenderá um segmento de extrema importância de nossa comunidade.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da aprovação deste importante Projeto de lei, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WESLEY BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Salmourão - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 03/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2.020 =

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.167/2020, que autoriza a concessão de subvenções às entidades que especifica e estabelece outras providências"

O cidadão **AILSON JOSÉ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.167, de 16 de Janeiro de 2.020, no que se refere ao valor de transferência para a Casa da Esperança Emil Wirth, que passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

"Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais para o exercício de 2.020, com base nas consignações orçamentárias do Município, às entidades que especifica, a saber:"

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	ESPÉCIE DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz	Assistência médica à população	Subvenção Social	R\$ 360.000,00
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Adamantina - APAE	Assistência social e educacional aos portadores de deficiência	Subvenção Social	R\$ 30.000,00
<u>Casa da Esperança Emil Wirth</u>	<u>Assistência social aos idosos</u>	<u>Subvenção Social</u>	<u>R\$ 30.000,00</u>

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 03 de Março de 2020.

= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
PREFEITO MUNICIPAL
SALMOURÃO/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.
CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 03/2020.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA.**

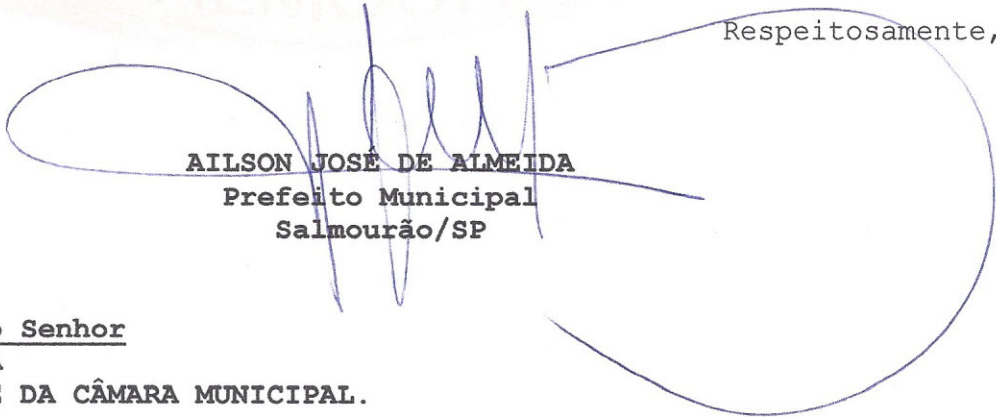
A Lei Municipal nº 1.167/2020, devidamente sancionada pelo Prefeito Municipal de Salmourão, aprovou em seu artigo 1º o Repasse de Recursos Financeiros a algumas entidades, sendo que o valor estabelecido para Casa da Esperança Emil Wirth, foi de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para o exercício de 2020, e com a aprovação desta norma o valor passará a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Conforme Plano de Trabalho para o Exercício de 2020, em anexo, apresentado pelo Presidente da Casa da Esperança Emil Wirth, Sr. Mário Xavier, o Repasse Estadual, através da Prefeitura Municipal, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo que para atender as necessidades de atendimento existe a necessidade de aumento do valor dos recursos próprios por parte da Municipalidade, onde se convencionou um repasse anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Como observamos o Executivo Municipal reconhecendo a importância dos serviços prestados pela Casa da Esperança Emil Wirth, que atualmente exerce papel extremamente relevante junto a nossa comunidade resolveu, atendendo também a inúmeros pedidos dos Nobres Vereadores, além dos responsáveis por esta entidade aumentar o valor do repasse dos recursos financeiros de responsabilidade da Prefeitura Municipal, sendo esta medida vem de encontro ao cumprimento dos ideais de todos os setores envolvidos, possibilitando de forma clara a continuidade e melhoria dos trabalhos prestados.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Salmourão/SP

Excelentíssimo Senhor
WESLEY BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO - SP